



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Rubens de Souza Ramos, portador(a) do RG/CNH 29.664.656-B e CPF nº 302.112.298-14, representante legal do ATLETA domiciliado na Rua G. Miguel Ferreira nº 176 bairro TAQUARA município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Rubens de Souza Ramos Júnior
nascido(a) em 22/03/2017 RG nº _____, CPF nº 527.060.828-60

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Audax

Nome do Atleta: Rubens de Souza Ramos Júnior

Assinatura do Responsável Legal: Rubens de Souza Ramos

Assinatura do Atleta RUBENS DE SOUZA RAMOS JÚNIOR



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Rubens de Souza Ramos
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.664.656 - 8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 302.112.298 - 14, representante legal do atleta Rubens de Souza Ramos Junior, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 01 de MARÇO, de 2026.

Rubens de Souza Ramos
Assinatura do Representante Legal



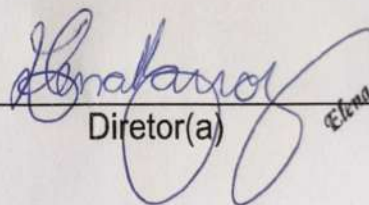
PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Designação E/SUBE/CRE(07.16.049)	Censo 33078319	Denominação EM RENATO LEITE
Endereço RUA CARLOS PALUT, 271 TAQUARA		Telefone 3413-5016

Declaro que o(a) aluno(a) RUBENS DE SOUZA RAMOS JUNIOR, código 2024063752317, filho(a) de RUBENS DE SOUZA RAMOS e de JÉSSIKA NATÁLIA RUBIN DE SOUZA, nascido(a) em 22/03/2017, está matriculado(a) neste Estabelecimento, a(o) 4º ano do(a) Ensino Fundamental, no turno Integral no ano letivo de 2026, e apresentando frequência de 0,00% até a presente data.

Rio de Janeiro, 09/03/2026.


Diretor(a)

Elaine A. Neri-Barros
Secretária
10/261139-0

Sr. Responsável: .

Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, é fundamental que procure o Centro de Referência de Assistência Social mais próximo de sua residência, sempre que houver mudança de endereço, escola, renda, ou ocorrer nascimento ou óbito de pessoas de seu domicílio, para que seu cadastro seja atualizado.

Famílias de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família devem manter o cadastro escolar atualizado e informar à direção da escola para garantir a regularidade no Sistema Presença.

Q aluno está cadastrado no(s) seguinte(s) Programa(s):

DOCUMENTO PROVISÓRIO. Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Declaro que recebi a declaração de escolaridade do(a) aluno(a), sob minha responsabilidade, matriculado(a) nesta escola.

Escola: 0716049 EM RENATO LEITE

Aluno: 2024063752317 RUBENS DE SOUZA RAMOS JUNIOR

Série: 4º ano **Turma:** 1403 **N.Chamada:** - **Turno:** Integral

Data

Assinatura do Responsável

Dra Dalva da Silva Paes
CRM RJ 380756-7

*Atesto para devidos fins, que **Rubens de Souza Ramos Junior** encontra-se em boas condições de saúde física e mental, apto a prática de Futebol.*

Rio de Janeiro, 09/02/2026.

*Dra. Dalva da Silva Paes
Pediatra
CRM: 52.38075-6*

Madureira - Rua Dagmar da Fonseca ,117 ou Rua Carolina Machado 560 sala 510 - 8 andar

Tel: 3390-0442 / 3017-2674/ Freguesia - Avenida Geremário Dantas 1400 , loja 180

tel: 3435-2991 / 3435-2992

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
RUBENS DE SOUZA RAMOS JUNIOR

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
527.060.828-60

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
22/03/2017

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO CLARO/SP

Validade / Expiry
22/05/2030

RUBENS DE S. R. JUNIOR
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Filiação / Filiation
JÉSSICA NATÁLIA RUBIN DE SOUZA
RUBENS DE SOUZA RAMOS

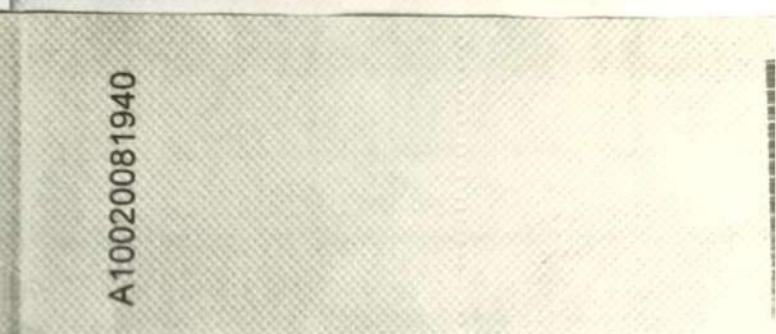
Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
22/05/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
VINCÍUS MEDEIROS FARAH
 PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



IDBRA527060828652706082860<<<<8
1703227M3005224BRA<<<<<<<<<<<<<4
DE<SOUZA<RAMOS<JUNIOR<<RUBENS<

2º Ofício de Notas
 Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS** 088906
 TABELÃO AG 108530
 Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Tijuca - RJ - CEP 22710-679 - Tel.: (21) 3256-6100

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado
 Rio de Janeiro, 9 de março de 2026. Conf. por _____

ADRIANA ANTUNES SOARES - ESCRIVENTE - 94/18358
 Emolumentos: R\$ 9,80 TJ+Fundos: R\$ 8,45 Total: R\$ 18,25
EFCG37C97-AWD Consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas>



2º Ofício de Notas
 Adriana Antunes Soares
 Escrevente
 Matrícula: 94/18358